



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

10

LEI Nº 1.693

(Dispõe sobre a criação e extinção de cargos do Quadro de Pessoal Fixo da Câmara Municipal de Jacareí, e dá outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criado o cargo de CONTADOR Símbolo CC2, com vencimentos equivalentes ao da mesma denominação da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Ficam extintos os cargos da Classe de Técnico de Contabilidade I- II e III.

Artigo 3º - O atual ocupante do Cargo de Técnico de Contabilidade, nível 12, fica enquadrado no cargo de Contador-CC2.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições das Leis nº 1.451 de 23/04/71 e 1.482 de 20/10/71, que versam sobre a matéria aqui regulada.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário for.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se-lhe os efeitos a partir de 1º de Maio de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM _____ DE _____ DE 1.975.

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO